
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre o julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo –MS, relativas ao exercício financeiro de 2004, sob responsabilidade do então Prefeito, Senhor Roberson Luiz Moureira e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais e legais, com suporte no Artigo 46, Inciso IV da Lei Orgânica do Município e nos Artigos 194 a 197 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário APROVOU e ELE PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, relativas ao exercício financeiro de 2004, sob responsabilidade do Senhor Roberson Luiz Moureira, conforme o Parecer Prévio favorável emitido pelo tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, Acórdão 00/1481/2009, bem como pelo parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas e ratificado pelo Plenário da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA VEREADOR GILBERTO
FOGAÇA MARQUES, 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

VEREADOR SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:273A0B11

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 18/10/2018. Edição 2208
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>